

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 191/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 06092/2023-8-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 10/10/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora ANA LETÍCIA ANDRADE BRITO, Analista de Controle Externo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 29/09/2023 até 13/10/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2024

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM (2024, ANO-BASE 2023). QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO. PREENCHIMENTO PELOS MUNICÍPIOS

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, ficam os(as) destinatários(as) informados(as) que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995 iniciará as ações necessárias para a construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM TCE-CE, 2023, apuração em 2024.

O trabalho, produto de Acordo de Cooperação entre este Tribunal, o Instituto Rui Barbosa e Tribunais de Contas brasileiros, destina-se, dentre outros aspectos, ao acompanhamento da aderência da gestão municipal a processos e controles que contribuem para o aprimoramento das políticas públicas municipais, englobando as dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de tecnologia da informação.

Para a construção do índice em 2024, serão utilizados questionários em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos municípios. Neste sentido, é de vital importância que o Chefe do Poder Executivo Municipal informe os dados da pessoa responsável pelo preenchimento e envio do questionário eletrônico do IEGM.

Vale destacar que, de acordo com o art. 3º, § 1, da Instrução Normativa nº 03/2023, a responsabilidade pela remessa das informações pode ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade solidária do delegante, conforme o caso.

Para isso, solicita-se que atendam com a máxima atenção as orientações deste Tribunal quando do preenchimento do cadastro:

1 - O *link* contendo a chave de acesso para realização do cadastro é: <https://pesquisa.tce.ce.gov.br/index.php/658713?newtest=Y&lang=pt-BR>;

2 - O **prazo final** para o preenchimento do referido cadastro é dia **29 de março de 2024**. Após essa data, os **links serão desabilitados**;

3 - Em caso de descumprimento do prazo, o Prefeito Municipal será cadastrado como responsável pelo preenchimento do questionário eletrônico e envio das informações.

As dúvidas quanto ao preenchimento do cadastro poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico iegm@tce.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3488-5940.

Por fim, agradeço antecipadamente a colaboração e renovo votos de elevada estima e consideração.

Fortaleza, 18 de março de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos: